



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Ronário de Souza da Silva
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º Autoria: Ronário de Souza da Silva

EMENTA: Acrescenta o § 3º ao artigo 186 do Regimento Interno da Câmara de Porto Real e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta o § 3 ao artigo 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 186. Moções são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto.

§ 1º As moções podem ser:

- I - Protesto;
- II - Repúdio;
- III - Apoio;
- IV - Pesar ou falecimento;
- V - Congratulações ou louvor.

§ 2º As moções serão lidas, discutidas e votadas na fase do Expediente da mesma sessão de sua apresentação.

§ 3º - A Câmara Municipal de Porto Real concederá Moção de Congratulações ou Louvor, prevista no inciso V, do §1º do art.186 do Regimento Interno, a todos os Servidores Públicos que se aposentarem exercendo suas funções pelo Poder Executivo ou Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real, 26 de setembro de 2023.

Ronário de Souza da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Ronário de Souza da Silva
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa homenagear aqueles que muitas vezes dedicaram uma vida inteira para servir ao Município e sua população, e durante essa longa jornada, tiveram que enfrentar muitos desafios para prestar um serviço público de qualidade, e muitas vezes não tiveram seu esforço e dedicação reconhecidos.

Por isso, é mais do que justo esta alteração no Regimento Interno desta Casa, para que possamos homenagear aqueles que serviram por tantos anos nossa Cidade e nossos Municípes

